

**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 19 / 03 / 2025
bucan leuando da buro**LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 029/2025**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Ronny Erick Bottega.**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 245, Novo Aripuanã-AM.****CNPJ/CPF: [REDACTED].759.299-[REDACTED]****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE: ([REDACTED]) [REDACTED] 15-55 [REDACTED]****FAX:****REGISTRO NO IPAAM: 0704.3103****PROCESSO Nº: 2798.2021****CAR: AM-1303304-2EE49B73EACD4666B0A6AEA113E8D8E9****ATIVIDADE: Criação de Animais de Grande Porte****LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 245, Novo Aripuanã-AM****Coordenadas Geográficas do Imóvel/Terreno: EM ANEXO**

FINALIDADE: Autorizar a operação da atividade de Criação de Animais de Grande Porte, com taxa de lotação animal de 2,5 UA/há, em uma área consolidada de 56,25ha, de um imóvel com 256,0347ha de área total, denominada “Fazenda Francisco Gomes I”.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande**PORTE: Pequeno****DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

Módulo(s) Fiscal (is) do Imóvel (MF) 2,5005	Percentual de Reserva Legal (%) 77,1521
Área total da propriedade (ha) 250,0456	Área de uso Múltiplo (ha) 56,2507
Área de Preservação Permanente (ha) 26,0144	Área de uso a desmatar (ha) ----
Área de Reserva legal (ha) 192,9155	Área remanescente (ha) -----

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS**Atenção:**

- Esta licença é composta de 16 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus-AM, 19 MAR 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**

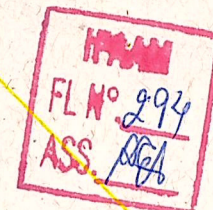
RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 029/2025

- 
1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
 2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
 3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2962.2021**.
 4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
 5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
 6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
 7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
 8. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis nº. 5.197/67.
 9. Manter integral a Área de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido nas Leis nº. 12.651/12 e 12.727/12 e seus dispositivos regulamentadores;
 10. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
 11. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento;
 12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos e embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989 e Lei Estadual nº 3.803/12, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
 13. **Isolar e suspender imediatamente a atividade produtiva desenvolvida na Reserva Legal, suprimidas irregularmente pós 22/07/2008.**
 14. Apresentar a este IPAAM, no prazo de 90 dias, os seguintes documentos:
 - a) Após a emissão da licença, o relatório técnico da área licenciada, com fotos das estruturas existentes de apoio da atividade produtiva indicadas no PCA, com mapa.
 15. Apresentar a este IPAAM, no prazo de 180 dias, após a emissão da licença, relatório técnico com fotos e coordenadas geográficas da cerca de isolamento e do polígono isolado.
 16. Apresentar o Plano de Recuperação para Áreas Degradadas – PRAD, corrigido, ao órgão ambiental, no prazo de 60 dias.

RECEBI O ORIGINAL
Em: 19/03/2025
Inscrição Estadual de Manaus



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 029/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Ronny Erick Bottega.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 245, Novo Aripuanã-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 759.299-[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0704.3103

PROCESSO Nº: 2798.2021

Coordenadas Geográficas:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P-01	-7°42'14,040"	-61°1'56,280"	P-35	-7°42'21,600"	-61°2'31,200"
P-02	-7°42'19,440"	-61°1'52,320"	P-36	-7°42'20,880"	-61°2'30,480"
P-03	-7°42'19,440"	-61°1'54,120"	P-37	-7°42'20,520"	-61°2'30,120"
P-04	-7°42'19,800"	-61°1'55,920"	P-38	-7°42'20,880"	-61°2'29,040"
P-05	-7°42'20,160"	-61°1'57,360"	P-39	-7°42'20,880"	-61°2'27,600"
P-06	-7°42'21,240"	-61°1'59,880"	P-40	-7°42'20,880"	-61°2'26,520"
P-07	-7°42'21,240"	-61°2'0,600"	P-41	-7°42'20,520"	-61°2'24,720"
P-08	-7°42'27,000"	-61°2'9,960"	P-42	-7°42'19,800"	-61°2'23,640"
P-09	-7°42'33,480"	-61°2'21,840"	P-43	-7°42'19,800"	-61°2'22,200"
P-10	-7°42'34,200"	-61°2'23,280"	P-44	-7°42'19,800"	-61°2'21,480"
P-11	-7°42'37,800"	-61°2'29,400"	P-45	-7°42'19,800"	-61°2'21,480"
P-12	-7°42'39,240"	-61°2'31,920"	P-46	-7°42'18,000"	-61°2'21,840"
P-13	-7°42'39,960"	-61°2'33,000"	P-47	-7°42'17,280"	-61°2'20,400"
P-14	-7°42'35,640"	-61°2'35,880"	P-48	-7°42'16,200"	-61°2'19,680"
P-15	-7°42'34,920"	-61°2'36,240"	P-49	-7°42'15,480"	-61°2'18,960"
P-16	-7°42'33,840"	-61°2'36,960"	P-50	-7°42'15,480"	-61°2'18,600"
P-17	-7°42'33,120"	-61°2'37,320"	P-51	-7°42'15,480"	-61°2'17,880"
P-18	-7°42'32,760"	-61°2'37,680"	P-52	-7°42'15,120"	-61°2'17,520"
P-19	-7°42'30,600"	-61°2'39,120"	P-53	-7°42'14,760"	-61°2'17,520"
P-20	-7°42'29,520"	-61°2'38,760"	P-54	-7°42'14,760"	-61°2'17,160"
P-21	-7°42'28,800"	-61°2'37,320"	P-55	-7°42'14,400"	-61°2'16,800"
P-22	-7°42'29,160"	-61°2'36,240"	P-56	-7°42'14,040"	-61°2'17,160"
P-23	-7°42'28,440"	-61°2'34,800"	P-57	-7°42'13,680"	-61°2'16,440"
P-24	-7°42'29,520"	-61°2'33,360"	P-58	-7°42'12,960"	-61°2'14,640"
P-25	-7°42'29,520"	-61°2'32,640"	P-59	-7°42'11,880"	-61°2'12,480"
P-26	-7°42'28,800"	-61°2'31,920"	P-60	-7°42'10,800"	-61°2'11,400"
P-27	-7°42'28,800"	-61°2'30,840"	P-61	-7°42'9,720"	-61°2'8,160"
P-28	-7°42'29,400"	-61°2'29,400"	P-62	-7°42'9,000"	-61°2'6,360"
P-29	-7°42'28,080"	-61°2'28,320"	P-63	-7°42'7,560"	-61°2'5,640"
P-30	-7°42'27,000"	-61°2'29,400"	P-64	-7°42'6,480"	-61°2'3,840"
P-31	-7°42'25,920"	-61°2'30,120"	P-65	-7°42'5,400"	-61°2'2,400"
P-32	-7°42'25,200"	-61°2'30,480"	P-66	-7°42'15,120"	-61°2'18,240"
P-33	-7°42'24,120"	-61°2'31,560"	P-67	-7°42'14,400"	-61°2'17,160"
P-34	-7°42'22,320"	-61°2'31,560"			

Manaus-AM,

19 MAR 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM